



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
Unidade 01 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 1.005 – Diretoria de Educação – Investimentos Gerais

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

01.32.0001 – Termo de Compromisso PAR nº 201804717-4.....R\$ 226.550,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Provável Excesso de Arrecadação oriundo do Termo de Compromisso PAR nº 201804717-4, firmado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo